APROVADO
Em 19/01/2022
Por
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 006/2022

Revoga a Lei nº 3.036, de 30 de outubro de 2021 e restabelece os efeitos da Lei nº 2.979, de 17 de março de 2021.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1°. Fica revogada a Lei nº 3.036, de 30 de outubro de 2021, restabelecendo os efeitos da Lei nº 2.979, de 17 de março de 2021, a partir de 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 11 de janeiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Administração Municipal encaminha o projeto de lei revogando a Lei nº 3.036, de 30 de outubro de 2021, que Suspende a eficácia da Lei Municipal nº 2919, de 17 de março de 2021, restabelecendo os efeitos desta.

A Lei 2.919/2021, concedeu a revisão geral anual aos servidores públicos efetivos do Município.

Todavia, o Tribunal de Contas do Estado, em sessão do Pleno de data de 06 de outubro de 2021, aprovou orientação aos municípios no sentido de que se abstenham de conceder a recomposição inflacionária a que faz menção o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, durante a vigência da Lei Complementar nº 173/20, ante a decisão proferida pelo STF.

E, ainda, na hipótese de a revisão já ter sido concedida, o município deverá suspender o ato, mediante o processo legislativo adequado.

Desta forma, a Lei 3.036/2021 suspendeu a eficácia da Lei Municipal 2.979/2021, enquanto perdurar os efeitos da referida Lei Complementar.

Outrossim, considerando que a vigência da Lei Complementar 173/2020 se encerrou no fim de 2021, não há impedimento legal para o restabelecimento da revisão geral, a qual será retomada a partir de janeiro de 2022.

Contando com a costumeira atenção dos nobres vereadores, subscrevemos.

Paço Municipal, em 11 de janeiro de 2022.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal